

# Diário da Justiça

Nº 6161 ANO XLIX

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 64 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	02
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	03
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	04
PROCESSO CRIME .....	07
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	08
CRIME .....	08
JUIZADOS ESPECIAIS .....	10

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	11
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	22

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	50
INTERIOR .....	51
DIVERSOS .....	64

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### PORTARIA Nº 742-D.M.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### I - DESIGNAR

os servidores abaixo nominados para funcionarem como apoio à Comissão do Concurso para ingresso na magistratura do Estado do Paraná-2002:

Ordem	Nome	função
1.	SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA	Cerimonial
2.	EDNO DA ROCHA	Chefe da Copa
3.	HENRIQUE DINIZ	Motorista do Cerimonial
4.	ADELAIDE DO ROSÁRIO GREN OLACTZ	Copeira
5.	FILOMENA K. STABER	Copeira
6.	MARA SANDRA DA ROCHA	Copeira
7.	MARILDO ZANDOROSMY	Garçom
8.	ARNOLDO FERREIRA	Garçom

#### II - DETERMINAR

que os mesmos compareçam, no dia seis (06) de julho do ano em curso, às seis horas e quarenta e cinco minutos (6h45m), na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC, Bloco I - térreo, sita à rua Imaculada Conceição nº 1155, Prado Velho. Curitiba, 08 de julho de 2002.

**TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Presidente da Comissão

#### PORTARIA Nº 743-D.M.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### I - DESIGNAR

os servidores abaixo nominados para funcionarem como apoio à Comissão do Concurso para ingresso na magistratura do Estado do Paraná-2002:

Ordem	Nome	função
1.	SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA	Cerimonial
2.	EDNO DA ROCHA	Chefe da Copa
3.	HENRIQUE DINIZ	Motorista do Cerimonial
4.	ADELAIDE DO ROSÁRIO GREN OLACTZ	Copeira
5.	CLÉIA REGINA TÚLIO	Copeira
6.	ROSANA LOCATELLI TOEDTER	Copeira
7.	JOSÉ RENATO PERUCI	Garçom
8.	DANIELE MUHLER KADLUBOWSKY	Garçonete

#### II - DETERMINAR

que os mesmos compareçam, no dia sete (07) de julho do ano em curso, às seis horas e quarenta e cinco minutos (6h45m), na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC, Bloco I - térreo, sita à rua Imaculada Conceição nº 1155, Prado Velho. Curitiba, 08 de julho de 2002.

**TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Presidente da Comissão

#### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

08/07/2002  
RELAÇÃO Nº 12/2002

#### PROTOCOLO: 66.225/2001

INTERESSADO: TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba.

ASSUNTO: Devolução de Imposto de Renda Retido na Fonte.

DESPACHO: " I - Segundo se depreende da informação de fl. 22 e do parecer de fls. 27/28, a não inclusão da esposa do digno magistrado requerente como sua dependente, em determinado período, para efeito de imposto de renda, não gerou consequência, já que " o imposto descontado na fonte é compensado com o apurado

na declaração de rendimento anual ". ( fl. 22 ). II- Logo, nada há a ser deferido. Arquite-se. Curitiba, 13 de junho de 2002. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de justiça "

#### PROTOCOLO: 72.192/2002

INTERESSADO: LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba.

ASSUNTO: Ajuda de Custo.

DESPACHO: " I - Indefiro o pedido, nos termos do parecer de fls. 13/15. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 02 de julho de 2002. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de justiça "

**PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do Departamento da Magistratura

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### RELAÇÃO Nº 188/2002

PROTOCOLO Nº: 009409/1995.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nas informações nº 214/2002 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e nº 196/2002 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, bem como da declaração de fl. 277 da Comissão de Estudos e Avaliação dos Contratos, AUTORIZO o reajuste do contrato celebrado com a empresa MPS INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos aplicativos: a) - Sistemas de Controle de Processos (segundo grau) incluindo o subsistema SIMAG; b) - Sistema de Controle de Jurisprudência; c) - Sistema de Controle de Biblioteca; d) - Sistema de Controle Protocolar; e) - Sistema de Controle de Almoxarifado; f) - Sistema de Controle do Patrimônio, incluindo os subsistemas SISCO e SISCO; utilizados por diversos Departamentos e setores deste Tribunal de Justiça, a partir de 01/04/2002, em 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento), correspondente a variação do INPC, acumulado no período de 01/04/2001 a 30/03/2002, passando o valor mensal a ser pago de R\$ 39.587,49 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 43.435,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), valor este que permanecerá fixo e inalterado até 30/03/2003, na hipótese de prorrogação do ajuste, ex vi das disposições da Lei nº 9.069/95; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento do Patrimônio; IV - Publique-se. Em 19 de junho de 2002.

#### RELAÇÃO Nº 189/2002

PROTOCOLO Nº: 119776/1999.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos, constituída pela Portaria nº 00133, de dez (10) de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove (1999), publicada no Diário da Justiça nº 5328, de dezesseis (17) de fevereiro do mesmo ano, prorrogada pela Portaria nº 727/99, DECLARO que, no dia 20 de junho do corrente ano, recebi do Dr. Carlos Luiz Brandini, Diretor Presidente da Sociedade BioMédica Hospitalar Ltda., correspondência informando sua concordância em manter o valor da mensalidade atualmente praticado de R\$ 1.408,44 (um mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), por mais doze meses, a contar de 15/05/2002 a 14/05/2003. Por expressão da verdade, firmo o presente. Em 25 de junho de 2002. Ronald Accioly R. da Costa Junior (Presidente da Comissão).

R. Hoje.

I - ACOLHO OS TERMOS DA DECLARAÇÃO, firmada pelo Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos; II - Ao Departamento do Patrimônio; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências de praxe. Em 25 de junho de 2002. (Presidente).

#### RELAÇÃO Nº 190/2002

PROTOCOLO Nº: 123.007/2000.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 089/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio,

## COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto nº 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerton Sava), (41) 313-3212 (Fabio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site : www.dioe.pr.gov.br - e-mail: dioe@pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Néio Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejós Demchuk
Des. Domingos Ramina
Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoloto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejós Demchuk
Des. Domingos Ramina
Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoloto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarão
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarão
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve

8ª CÂMARA CÍVEL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
-Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejós Demchuk
Des. Ivan Bortoloto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSÉ DIARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISIELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HABNER
JUIZ ARQUELAU ARAUJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LETTE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOELVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZA DULCE MARIA CECCONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZA ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONOR DEMETERCO JUNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias:

1h.30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 313-3200 (Informações)
Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações-Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços, Publicações-Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações, Centimetro(1) da Coluna. Rows include Assinaturas, Diários Oficial e da Justiça, Semestral S/ Remessa Postal, Semestral C/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Anual C/ Remessa Postal.

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Table with 2 columns: Semestral S/ Remessa Postal, Semestral C/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Anual C/ Remessa Postal.

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Table with 2 columns: Sem Remessa Postal, Com Remessa Postal.

AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a Senhora Lucianne Barros Correia Mansani, que tem por objeto a concessão de uso para exploração da cantina do Fórum da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Publique-se. Em 28 de junho de 2002.

RELAÇÃO Nº 191/2002

PROCOLO Nº: 081.808/2002.
INTERESSADO: FÓRUM DA COMARCA DE PARANAVÁI - PR.
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 046/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 249/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a contratação da empresa BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR, que tem por objeto a prestação dos serviços de transmissão de dados lógicos através do sistema frame relay, matendo-se o referido objeto e o valor do contrato anterior, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a vigor a partir de 13.02.2002, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, sem prejuízo do procedimento licitatório que se desenvolve através do protocolado sob nº 126.617/2000; II - Publique-se; Em 20 de março de 2002.

RELAÇÃO Nº 192/2002

PROCOLO Nº: 081.809/2002.
INTERESSADO: VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE CURITIBA.
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 050/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 248/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a contratação do serviço "entroncamento digital E-1" através da empresa BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR, pelo custo de R\$ 1.477,83 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) a instalação e de R\$ 485,54 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a manutenção mensal, conforme proposta de fl. 21, para atender a central telefônica da Comarca de Paranavai, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93; II - Ap Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins; III - Publique-se; Em 04 de julho de 2002.

RELAÇÃO Nº 193/2002

PROCOLO Nº: 35.400/2002.
INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.
DESPACHO: (CONVITE Nº 32/2002). I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 98 usque 100, por mim rubricada, da douda Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, por atender as exigências editalícias e por apresentar o menor preço, as empresas a) INFOHOUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., nos itens 01, 04, 05, 06 e 07 pelo total de R\$ 24.599,60 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); b) NATIVA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no item 02, pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); c) MARILZA DOMINGUES FERNANDES-ME, no item 03, pelo valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 02 de julho de 2002.

RELAÇÃO Nº 194/2002

PROCOLO Nº: 113.984/2001.
INTERESSADO: SUPERVISOR DO CENTRO DE TRANSPORTES.
DESPACHO: (CONVITE Nº 41/2002). I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 124, por mim rubricada, da douda Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, por atender as exigências editalícias e por apresentar o menor preço, a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A., pelo valor total de R\$ 19.754,06 (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 02 de julho de 2002.

RELAÇÃO Nº 195/2002

PROCOLO Nº: 71620/2002.
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.
DESPACHO: I - Autorizo a aquisição, através da empresa CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., de componentes

de microcomputadores, conforme proposta de fl. 12 (menor preço), no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), destinados à Divisão de Microinformática do Departamento de Informática, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98; II - Ao Centro de Apoio Administrativo do Funrejus, para emissão de nota de empenho; III - Publique-se. Em 28 de junho de 2002.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SECRETARIA EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 11/2002.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 28 de junho de 2002.
EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 63.493/2002.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
CONTRATADA: Engfaz Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: serviços de reparos emergenciais de reforço estrutural do prédio do Fórum da Comarca de Maringá.
PREÇO: valor global de R\$ 89.865,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2002, através da rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000200105-1, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 14/06/2002.
FORO: Comarca de Curitiba.

Em 03 de julho de 2002.
ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

**COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2002, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ELETROTÉCNICO B1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO**, Presidente do Concurso, **TORNO PÚBLICO** nos termos do contido no Edital nº 04/2002:

I - O gabarito oficial, referente a prova de conhecimento teórico, encaminhado pela FUNCEFET-PR:

**PORTUGUÊS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	A	A	B	D	C	C	D

**MATEMÁTICA**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	A	D	D	C	C	C

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	D	D	C	A	C	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	C	A	B	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	C	B	B	B	D	B	C	D

II - A relação dos aprovados e a classificação final, conforme relação fornecida pela FUNCEFET-PR, em ordem decrescente de classificação, de acordo com os itens 1 e 2 do título V do Edital 04/2002:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	RAFAEL RADASKIEWICZ	76
2º	ALDEMIR LUIZ BRUNHEROTO	72
3º	CARLOS EDUARDO CLAUDINO	72
4º	LUIZ FERNANDO QUINTINO ROSIN	72
5º	RAFAEL LIBANIO SANTOS	64
6º	GUSTAVO SCORSIN ARAUJO	64
7º	LEONARDO NASCIMENTO	62
8º	ADILSON ROGERIO BODZIAK	60

**III - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná homologar o resultado do concurso, à vista do relatório apresentado pelo Presidente do Concurso.
2. Serão excluídos, pelo Presidente, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o exercício do cargo público e, ainda, aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos no Título VII deste Edital.
3. Homologado o concurso, as nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.
4. As nomeações ficam condicionadas à existência de disponibilidade financeira, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000 (LRF), ao interesse da justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário.

**IV - DA NOMEAÇÃO**

1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto à Secretaria da Comissão de Concursos e Promoções, localizada a Rua Mateus Leme nº 1470, 1º andar:
  - a) fotocópia da cédula de identidade civil (registro geral - RG) autenticada, comprovando ter no mínimo dezoito (18) anos de idade;
  - b) fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF) autenticada;
  - c) fotocópia autenticada do diploma de ensino médio completo (2º grau), com o respectivo histórico escolar;
  - d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação do Tribunal Regional Eleitoral;
  - e) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
  - f) certidão de antecedentes da 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
  - g) certidão cível do 1º e 2º distribuidores;
  - h) certidão criminal do 1º e 2º distribuidores;
  - i) certidão do órgão disciplinar a que porventura estiver sujeito o candidato, comprovando não ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função ou declaração de que não está subordinado à qualquer órgão;
  - j) laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;
  - k) declaração de que não exerce cargo público;
  - l) declaração de renda e de bens adquiridos até a data de sua nomeação (Lei 1.047/01);
  - m) declaração de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação;
  - n) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
  - o) atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
2. O candidato considerado inabilitado, terá acesso ao laudo médico, podendo requerer, às suas expensas, outros exames.
3. A falta de apresentação de quaisquer destes documentos constantes deste Título, a existência de certidões positivas ou, ainda, de certidão de estar o candidato sendo processado ou ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função, implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso.
4. Os exames de saúde que não forem passíveis de ser realizados no Tribunal de Justiça ficarão às expensas do candidato.

V - Após lavrado o decreto de nomeação, os candidatos nomeados deverão, no prazo de dez (10) dias, apresentar toda a documentação exigida no título VI do Edital 04/2002, e atenderem às exigências nele contida, sob pena de tornar sem efeito o ato de nomeação.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria do Concurso, Curitiba, 05 de julho de 2002.

**DES. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO**  
Presidente

**BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Secretário

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2002, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR D9, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ WANDERLEI RESENDE**, Presidente do Concurso, **TORNO PÚBLICO** nos termos do contido no Edital nº 01/2002,

I - O gabarito oficial, referente a prova de conhecimento objetivo, encaminhado pela Fundação Universidade Federal do Paraná:

**GABARITO DA PROVA PARA PROGRAMADOR DE COMPUTADOR \* - QUESTÃO ANULADA**

**OBS: As respostas assinaladas com \* foram anuladas e tiveram a pontuação correspondente creditada a todos os candidatos.**

1	2	3	4	5	6
1. Noções de Hardware	2. Sistemas operacional e redes	3. Análise de Sistemas	4. Implementação de Sistemas	5. Banco de Dados	6. Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná
1. C	6. C	16. C	23. D	38. A	46. B
2. A	7. B	17. A	24. B	39. B	47. A
3. D	8. A	18. C	25. C	40. C	48. D
4. B	9. B	19. *	26. D	41. B	49. C
5. D	10. A	20. D	27. C	42. A	50. D
	11. A	21. B	28. A	43. B	
	12. D	22. D	29. C	44. D	
	13. B		30. D	45. D	
	14. *		31. D		
	15. D		32. D		
			33. C		
			34. C		
			35. D		
			36. *		
			37. A		

II - Foram classificados na prova de conhecimento objetivo conforme relação fornecida pela Fundação Universidade Federal do Paraná por ordem alfabética os seguintes candidatos:

Candidato	Média
ADRIANO DE ALMEIDA DIAS	56
ALAN HISHIDA DO NASCIMENTO	56
ALBERTO HEITOR MOLINARI	76
ALBERTO HENRIQUE DLUHOSCH FO	60
ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	70
ALEXANDRE RORATO CARNEIRO	72
AMADEU DA SILVA FELIX JUNIOR	60
AMAURY DUDCOSCHI JUNIOR	58
ANA LUCIA PEGORARO SANTANA	62
ANDRE DE SOUZA VIEIRA	80
ANDRE EVERSON BISCAIA	58
ANTONIO CARLOS MINGORANCE	56
CARLOS ALBERTO MIGLIOZZI PAIVA	68
CARLOS ALBERTO P DE CARVALHO	68
CARLOS GUSTAVO DE O MARQUES	78
CARLOS JOSE JOHANN KOLB	72
CASSIA REGINA BARRETO DE GODOI	64
CASSIO ALEXANDRE MOREIRA DIAS	64
CLAUDIA COSTA D TULLIO	64
CLAUDIA REGINA REIS A BARCARO	56
CLAUDIA RESUN GOMES DA SILVA	60
CLEVERSON GALARCA DOS SANTOS	60
CLEVERSON TRAJANO P PORTES	56
CLEVERTON MAYER	78
CUSTODIO ANTONIO DOS S COSTA	76
DANIEL GOMES PORRAT	78
DANILO GAZOLI RESENDE	56
DANTE RICARDO MACIEL	60
DOUGLAS ROCHA MENDES	68
EDENISE SKIBINSKI DE C E SILVA	56
EDILZA ROMANICHEN	72
EDISON ALVES DE JESUS	58
EDSON MARTINS LECHEZA	62
EDUARDO RODRIGO DE AZEVEDO	58
ELIANE RITA COSTALDELLO	64
ELMA DE OLIVEIRA	58
EMERSON CASANOVA SEBRIAN	74
EMMANUEL GAZDA	80
FABIANO FANTINI VITALE	84
FABIO LUIS BRUCH	84
FERNANDO TAKEOCHI TAKAKI	64
FLAVIO AUGUSTO WEBER	60
GETER CAPELLARI JUNIOR	72
GILBERTO GOMES JUNQUEIRA	70
GIULLIANO MARKUS RODRIGUES	58
HELTON CORDEIRO	58
ISABELA MARIA DA COSTA CUNHA	68
JAIR BOGO	60
JEFFERSON KINARS	56
JOAO CARLOS GARCIA ARIAS	62
JOAO CAZETTA JR	68
JONAS DOS SANTOS BAPTISTA	80
JONATHAN LUIS HACK	74
JOSE ALVES MENEZES	66
JOSE GERALDO L DE NORONHA FO	58
JULIO CESAR GONCALVES	62
LAURO ANDREY DE SOUZA BUENO	82
LISIANE MAES VOLPI	58
LUCAS AFONSO CORREA	64
LUCIANA CARPES	58
LUCIANO AURELIO MITTMANN	60
LUIZ CLAUDIO PEREIRA	62
MARCELO CHARAN	80
MARCELO CHIN LAU	56
MARCELO KLOS DA SILVA	66
MARCELO TROIANO	74
MARCIO RODRIGO BRAZ	84

MARCIO ROGERIO KURZ	68
MARCO AURELIO MARGARIDI	64
MARCOS KAZUYOSHI SAKAMOTO	74
MARCOS PAULO BEDENE MOREIRA	56
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	66
MARCOS TISSOT DO A CAMARGO	58
MARCUS VINICIUS SIVIERI	64
MARGRIT STUPP TONETT	66
MARICELI DUARTE FORONDA	56
MARIO HIROSHI TANIOKA	76
MAURICIO ANDRADE ALBUQUERQUE	70
MAURICIO ANTONIO FERSTE	56
MAURO RICARDO CHOMA	74
MISAEAL ALVES BORTOLAZ	64
OTAVIO LARSEN	58
OTAVIO PEREIRA DA SILVA NETO	62
PAULO FONSECA JUNIOR	64
PAULO MAUCH NETO	78
PLANTINA DIAS FERNANDES LIPORI	62
RAFAEL CORREA LIBERATO	76
RAFAEL COSTA DE ARAUJO	60
RAFAEL HAMERSCHMIDT	68
REJANE MYSZKA	60
ROBISON STANZYK DA MAIA	60
RODRIGO BMKOSSISKI	60
ROLF MERTENS JUNIOR	72
SANDRO GIONGO	72
SERGIO LUIS TAMBOSI	72
SIBELE HEIL DOS SANTOS	72
UDO LEVERENTZ MAYER	76
VAGNER MANTOVANI	56
VALDNEY FERREIRA DOS SANTOS	60
VANESSA KAWASSAKI	56
VENUCIA DE FATIMA CANALLI	58
VINICIO ANDRE BORNANCIN CIT	84
WAGNER PAULO MARTINS	68

III - A próxima prova é a de conhecimento prático e será realizada no dia 14 de julho de 2002 na UFPR - Centro Politécnico - Entrada 2 - Ciências Exatas sito a Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, s/nº, bairro Jardim das Américas.

IV - Além das orientações contidas no Edital 01/2002, é necessário que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de quarenta e cinco (45) minutos do horário previsto para o fechamento do portão.

V - O portão de acesso ao local da prova será fechado às 8h. O candidato que não adentrar ao local da prova até o fechamento do portão, seja qual for o motivo, terá cancelada a sua inscrição.

VI - Os candidatos estarão recebendo a convocação via Correios, se a convocação não for recebida no endereço mencionado na ficha de inscrição até o dia 11.07.2002, o candidato poderá retirá-la no site www.cccv.ufpr.br, ou deverá dirigir-se à Fundação da Universidade Federal do Paraná para a retirada da mesma. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria do Concurso, Curitiba, 08 de julho de 2002.

**DES. JOSÉ WANDERLEI RESENDE**  
Presidente

**BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Secretário

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2002, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MOTORISTA A8, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HIROSE ZENI**, Presidente do Concurso, **TORNO PÚBLICO** nos termos do contido no Edital nº 02/2002,

I - O gabarito oficial, referente a prova preambular, encaminhado pela Fundação Universidade Federal do Paraná:

**GABARITO DA PROVA PARA MOTORISTA \* - QUESTÃO ANULADA**

**OBS: As respostas assinaladas com \* foram anuladas e tiveram a pontuação correspondente creditada a todos os candidatos.**

1	2	3	4
Português	Matemática	Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis	Noções de Segurança e vigilância
1. B	21. A	41. D	61. C
2. D	22. B	42. C	62. C
3. A	23. D	43. B	63. D
4. C	24. A	44. A	64. D
5. C	25. B	45. D	65. C
6. A	26. A	46. B	66. D
7. A	27. A	47. A	67. A
8. B	28. C	48. C	68. C
9. B	29. D	49. A	69. A
10. D	30. B	50. D	70. B
11. D	31. B	51. B	71. A
12. D	32. D	52. C	72. B
13. D	33. C	53. C	73. D
14. C	34. C	54. D	74. C
15. B	35. C	55. A	75. C
16. D	36. C	56. B	76. B

II - Foram classificados na prova preambular conforme relação fornecida pela Fundação Universidade Federal do Paraná por ordem alfabética os seguintes candidatos:

Candidato	Média
ADACIR ONORIO	6,750
AEMAR ANTONIO DE LIMA	7,125
AIRTON JOSE PARTALA	7,000
ALADIO FERNANDO HENRIQUE FILHO	7,625
ALBERTO KWIATKOWSKI	6,625
ALDIVAR APARECIDO FERREIRA	6,750
ALESSANDRO CORDEIRO FORNAZARI	6,750
ALINOR DE PAULA	6,750
ALUISIO SANTOS CAVALHEIRO	7,250
ANDRE ANDREATTA	7,000

ANDRE DO ESPIRITO SANTO	6,875
ANTONIO AFONSO DA SILVA	7,000
ANTONIO LUIZ KONZEN	6,875
AQUINALDO VERBANEK	7,000
ARI DE OLIVEIRA MACIEL	6,625
CARLOS SERGIO DA CRUZ	6,625
CELSON MARTINS DE CARVALHO	6,625
CESAR AUGUSTO MIALIK MARENA	7,500
CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	6,750
CLAUDIO LUIZ ANGULSKI	6,625
CLAUDIONEI MICHEL	7,125
CLEBER ROBERTO DE JESUS	7,375
CLODOALDO SILVA DE ARAUJO	6,625
CRISTIANO LUIS MATSUMOTO	7,250
DERMEVAL MARTINS FERRELI	6,750
DIRCEU JOSE WOSNIAK	7,500
DOMINGOS ANTONIO CALARI	6,875
DOUGLAS SANTOS CRUZ	7,750
EDELMAR PIRES DO PRADO	6,750
EDMILSON OSNI CESARIO	6,750
EIGI NAKAMURA	7,000
ENIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	6,875
EVERALDO VICENTE DE S SERRA	7,250
EVERSON REAL PRADO	7,000
FABIANO MUNIZ FERREIRA	2. Visual 6,750
FABIO PEREIRA ALVARES	6,875
FERNANDO AMARO BORBA JUNIOR	7,000
FERNANDO AUGUSTO TORTELLI	6,875
FERNANDO FREDERICO	8,000
FLAVIO FRANCISCO DONEDA	7,875
GENIVAL APARECIDO PECORAL	6,625
GERSI PEREIRA BETIM	6,625
GILSON LOPEZ VALENTE	7,375
GILSON MACEDO LUCAS	6,875
HAMILTON CAMPOS	6,625
HARRY ROMEU MIELKE	6,750
HENRY WEINERT	7,000
JAILSON LUIS DE SOUZA	7,750
JAIR MARTINS	6,625
JALINDO JOAO DAMMSKI	8,125
JEFFERSON AMARO BORBA	7,750
JOANI GIACOMITTI JUNIOR	7,500
JOAO ALBERTO ANTONIO	7,000
JOAO CARLOS PONCIO	6,875
JOEL PALESTINO	7,375
JORGE LUIZ DOURADO BLOCH	7,000
JORGE RIBEIRO BARBOSA	6,625
JOSE CARLOS CARVALHO DIAS JR	7,000
JOSE CARLOS DE PAULA	7,125
JOSE CARLOS FARIA DE LIMA	6,750
JOSE LUIZ BRAGA PEREIRA	8,375
JOSE LUIZ MICCELLI	6,875
JOSE ROBERTO PEREIRA	6,875
JOSEMAR ASSIS ALVES	6,750
LEANDRO CUSTODIO SIQUEIRA	7,250
LUCIANO RIBAS DE OLIVEIRA	6,750
LUIZ FERNANDO WERNECK ANDRADE	6,875
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7,125
LUIZ FERNANDO FAVARETO	7,250
LUIZ FERNANDO PALUCH	7,500
LUIZ GUSTAVO RAMALHO DA CUNHA	7,250
LUIZ NEY DA SILVA BUENO	6,625
MANOEL FERNANDES JUNIOR	7,250
MARCIO RODRIGUES LEAL	6,750
MOACIR ALOIR DE MORAES	7,375
MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	6,750
NATANAEL RIGONI	7,125
OCLAIR CORREIA DA SILVA	8,000
OMAR DOMINGUES DOS SANTOS	7,875
PAULO CESAR MACENO	6,625
PAULO MARCELO WISNIEVSKI	7,750
PAULO MARTINS FILHO	7,375
PEDRO CEZAR PILONETO	8,000
RAFAEL AUGUSTO CASSOU	6,625
REGINALDO BONFIM SILVA	6,625
RICARDO DE MEDEIROS MORES	7,750
RICARDO SETIM	7,625
RODRIGO KOEHLER	6,750
RODRIGO MARTINEZ CEMIM	6,625
RONALDO JOSE SCHNEIDER	7,000
RUBENS CARVALHO FILHO	6,625
RUY LEAL DE MEIRELLES	6,625
SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	7,500
SANTO DONIZETE FARINHA ALVES	6,750
SEBASTIAO FERNANDO JUG	7,250
SIDNEY PINHEIRO FO	6,750
VALMIR VIEIRA	6,875
VALTER OLIVEIRA DE BACCO	7,375
WANDERLEY ARLINDO DE SOUZA	6,750
WILIAM NOSETE	6,875

III - A próxima prova é a prática de direção e será realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de julho de 2002 na UFPR - Centro Politécnico - Entrada 2 - Ciências Exatas sito a Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, s/nº, bairro Jardim das Américas.  
IV - Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer, nas datas e horários abaixo especificados:

NOME	DATA - HORA
ADACIR ONORIO	15/07/02 - 07:15
AEMAR ANTONIO DE LIMA	15/07/02 - 07:15
AIRTON JOSE PARTALA	15/07/02 - 07:15
ALADIO FERNANDO HENRIQUE FILHO	15/07/02 - 08:15
ALBERTO KWIATKOWSKI	15/07/02 - 08:15
ALDIVAR APARECIDO FERREIRA	15/07/02 - 08:15
ALESSANDRO CORDEIRO FORNAZARI	15/07/02 - 09:15
ALINOR DE PAULA	15/07/02 - 09:15

ALUISIO SANTOS CAVALHEIRO	15/07/02 - 09:15
ANDRE ANDREATTA	15/07/02 - 10:15
ANDRE DO ESPIRITO SANTO	15/07/02 - 10:15
ANTONIO AFONSO DA SILVA	15/07/02 - 10:15
AQUINALDO VERBANEK	15/07/02 - 11:15
ARI DE OLIVEIRA MACIEL	15/07/02 - 11:15
CARLOS SERGIO DA CRUZ	15/07/02 - 13:15
CELSON MARTINS DE CARVALHO	15/07/02 - 13:15
CESAR AUGUSTO MIALIK MARENA	15/07/02 - 13:15
CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	15/07/02 - 14:15
CLAUDIO LUIZ ANGULSKI	15/07/02 - 14:15
CLAUDIONEI MICHEL	15/07/02 - 14:15
CLEBER ROBERTO DE JESUS	15/07/02 - 15:15
CLODOALDO SILVA DE ARAUJO	15/07/02 - 15:15
CRISTIANO LUIS MATSUMOTO	15/07/02 - 15:15
DERMEVAL MARTINS FERRELI	15/07/02 - 16:15
DIRCEU JOSE WOSNIAK	15/07/02 - 16:15
DOMINGOS ANTONIO CALARI	15/07/02 - 16:15
DOUGLAS SANTOS CRUZ	16/07/02 - 07:15
EDELMAR PIRES DO PRADO	16/07/02 - 07:15
EDMILSON OSNI CESARIO	16/07/02 - 07:15
EIGI NAKAMURA	16/07/02 - 08:15
ENIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	16/07/02 - 08:15
EVERALDO VICENTE DE S SERRA	16/07/02 - 08:15
EVERSON REAL PRADO	16/07/02 - 09:15
FABIANO MUNIZ FERREIRA	16/07/02 - 09:15
FABIO PEREIRA ALVARES	16/07/02 - 09:15
FERNANDO AMARO BORBA JUNIOR	16/07/02 - 10:15
FERNANDO AUGUSTO TORTELLI	16/07/02 - 10:15
FERNANDO FREDERICO	16/07/02 - 10:15
FLAVIO FRANCISCO DONEDA	16/07/02 - 11:15
GENIVAL APARECIDO PECORAL	16/07/02 - 11:15
GERSI PEREIRA BETIM	16/07/02 - 11:15
GILSON LOPEZ VALENTE	16/07/02 - 13:15
GILSON MACEDO LUCAS	16/07/02 - 13:15
HAMILTON CAMPOS	16/07/02 - 13:15
HARRY ROMEU MIELKE	16/07/02 - 14:15
HENRY WEINERT	16/07/02 - 14:15
JAILSON LUIS DE SOUZA	16/07/02 - 14:15
JAIR MARTINS	16/07/02 - 15:15
JALINDO JOAO DAMMSKI	16/07/02 - 15:15
JEFFERSON AMARO BORBA	16/07/02 - 15:15
JOANI GIACOMITTI JUNIOR	16/07/02 - 16:15
JOAO ALBERTO ANTONIO	16/07/02 - 16:15
JOAO CARLOS PONCIO	16/07/02 - 16:15
JOEL PALESTINO	17/07/02 - 07:15
JORGE LUIZ DOURADO BLOCH	17/07/02 - 07:15
JORGE RIBEIRO BARBOSA	17/07/02 - 07:15
JOSE CARLOS DE PAULA	17/07/02 - 08:15
JOSE CARLOS FARIA DE LIMA	17/07/02 - 08:15
JOSE LUIZ BRAGA PEREIRA	17/07/02 - 09:15
JOSE LUIZ MICCELLI	17/07/02 - 09:15
JOSE ROBERTO PEREIRA	17/07/02 - 09:15
JOSEMAR ASSIS ALVES	17/07/02 - 10:15
LEANDRO CUSTODIO SIQUEIRA	17/07/02 - 10:15
LUCIANO RIBAS DE OLIVEIRA	17/07/02 - 10:15
LUIZ FERNANDO WERNECK ANDRADE	17/07/02 - 11:15
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	17/07/02 - 11:15
LUIZ FERNANDO FAVARETO	17/07/02 - 11:15
LUIZ FERNANDO PALUCH	17/07/02 - 13:15
LUIZ GUSTAVO RAMALHO DA CUNHA	17/07/02 - 13:15
LUIZ NEY DA SILVA BUENO	17/07/02 - 13:15
MANOEL FERNANDES JUNIOR	17/07/02 - 14:15
MARCIO RODRIGUES LEAL	17/07/02 - 14:15
MOACIR ALOIR DE MORAES	17/07/02 - 14:15
MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	17/07/02 - 15:15
NATANAEL RIGONI	17/07/02 - 15:15
NEY MARCELO PACHECO	17/07/02 - 15:15
OCLAIR CORREIA DA SILVA	17/07/02 - 16:15
OMAR DOMINGUES DOS SANTOS	17/07/02 - 16:15
PAULO CESAR MACENO	17/07/02 - 16:15
PAULO MARCELO WISNIEVSKI	18/07/02 - 07:15
PAULO MARTINS FILHO	18/07/02 - 07:15
PEDRO CEZAR PILONETO	18/07/02 - 07:15
RAFAEL AUGUSTO CASSOU	18/07/02 - 08:15
REGINALDO BONFIM SILVA	18/07/02 - 08:15
RICARDO DE MEDEIROS MORES	18/07/02 - 08:15
RICARDO SETIM	18/07/02 - 09:15
RODRIGO KOEHLER	18/07/02 - 09:15
RODRIGO MARTINEZ CEMIM	18/07/02 - 09:15
RONALDO JOSE SCHNEIDER	18/07/02 - 10:15
RUBENS CARVALHO FILHO	18/07/02 - 10:15
RUY LEAL DE MEIRELLES	18/07/02 - 10:15
SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	18/07/02 - 11:15
SANTO DONIZETE FARINHA ALVES	18/07/02 - 11:15
SEBASTIAO FERNANDO JUG	18/07/02 - 11:15
SIDNEY PINHEIRO FO	18/07/02 - 13:15
VALMIR VIEIRA	18/07/02 - 13:15
VALTER OLIVEIRA DE BACCO	18/07/02 - 13:15
WANDERLEY ARLINDO DE SOUZA	18/07/02 - 14:15
WILIAM NOSETE	18/07/02 - 14:15

V - Os candidatos estarão recebendo a convocação via Correios; se a convocação não for recebida no endereço mencionado na ficha de inscrição até o dia 11.07.2002, o candidato poderá retirá-la no site www.cccv.ufpr.br, ou deverá dirigir-se à Fundação da Universidade Federal do Paraná para a retirada da mesma.

VI - Além das orientações contidas no Edital 02/2002, é necessário que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de quinze (15) minutos do horário especificado no item IV deste Edital.

VII - O candidato que não adentrar ao local da prova até o horário indicado para o seu início (item IV deste Edital), seja qual for o motivo, terá cancelada a sua inscrição.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria do Concurso, Curitiba, 08 de julho de 2002.

**DES. HIROSE ZENI**  
Presidente

**BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Secretário

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2002, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE OPERADOR DE COMPUTADOR C1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA, Presidente do Concurso, nos termos do contido no Edital nº 03/2002, TORNO PÚBLICO o "gabarito provisório", referente a prova de conhecimento, encaminhado pela Fundação Universidade Federal do Paraná:

### I - GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA PARA OPERADOR DE COMPUTADOR

1	2	3	4	5
Noções de Hardware	Noções de sistemas operacionais e redes	Aplicativos para escritórios	Língua Portuguesa	Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná
1. B	21. C	41. C	61. D	81. D
2. A	22. A	42. A	62. C	82. C
3. D	23. C	43. B	63. B	83. D
4. A	24. A	44. A	64. A	84. A
5. B	25. B	45. A	65. B	85. B
6. A	26. A	46. A	66. D	86. D
7. A	27. A	47. D	67. A	87. B
8. D	28. D	48. A	68. B	88. C
9. D	29. B	49. A	69. A	89. B
10. D	30. A	50. D	70. C	90. A
11. A	31. D	51. D	71. C	
12. A	32. A	52. A	72. D	
13. B	33. A	53. B	73. A	
14. D	34. B	54. B	74. D	
15. C	35. B	55. D	75. B	
16. D	36. A	56. A	76. A	
17. C	37. C	57. C	77. C	
1. D	21. A	41. A	61. D	
2. A	22. A	42. A	62. A	
3. B	23. C	43. C	63. B	

II - A partir da publicação deste edital, o candidato que discordar do gabarito apresentado, poderá pedir revisão no prazo de dois (2) dias, mencionando qual(is) a(s) questão(ões) impugnada(s), apresentando para tanto a devida fundamentação.

III - O candidato deverá dar entrada no pedido perante o Centro de Protocolo Judiciário Estadual localizado no 4º andar do Palácio da Justiça - Praça Nossa Senhora da Salette s/nº, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

IV - Não será conhecido o pedido de revisão protocolado fora do prazo, bem como daquele que não estiver devidamente fundamentado.

V - Após o julgamento dos pedidos de revisão, se houver, será publicado o "gabarito oficial", a partir do qual será procedida a correção da prova de conhecimento.

VI - Não será recebido pedido de revisão baseado no preenchimento do "cartão resposta".

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria do Concurso, Curitiba, 08 de julho de 2002.

**DES. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA**  
Presidente

**BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Secretário

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### SECRETARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 290/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

#### INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002 de **Elisabeth Cristina de Geus**, matrícula nº 5.377, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, concedidas pela Ordem de Serviço nº 235/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente, de acordo com o § 3º do artigo 149 da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 05 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### CÂMARAS CÍVEIS

#### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

##### I Divisão Cível

Primeira Câmara Cível

Emitido em: 08/07/2002

Relação No. 2002.02034 de Publicação (Analítica)

##### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Altivo José Seniski	001	0205590-3
Artenio Jose Baretta	005	0205831-9
Augusto José Bittencourt	004	0205830-2

## EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE CURITIBA

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Bel. LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 131.317/99, consoante o disposto pelos artigos 320 e 330, da Lei nº 6.174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná,

FAZ SABER a Sra. IRACEMA LEONEL, Oficial Judiciário nível B-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF nº 393.818.549-04, RG nº 4.098.981-1/PR, que, havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no "Diário da Justiça do Estado do Paraná", convidada a justificar o seu afastamento perante esta Comissão, sita no 2º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, aliena "b", da Lei nº 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital de chamamento que será publicado no "Diário da Justiça do Estado do Paraná", por dez (10) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois e mil dois.

Bel. LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN  
Presidente da Comissão

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO CLAYTON JOSÉ DE MELLO GEMBA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 31.861/98, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executado CLAYTON JOSÉ DE MELLO GEMBA, que pelo presente CITA a Executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetue o pagamento do débito referente a MULTA NCI do ano de 1.995, inscrita na certidão de dívida ativa nº 19.746/98, incidente sobre a indicação fiscal nº 03.000.009.005-8, no valor de R\$147,95 (cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais. Ou ofereça bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

ALEXANDRE BARBOSA FABIANI  
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA COMPTON PART LTDA, BEM COMO DO SR. ANTONIO EDUARDO DE SOUZA ALBERTI, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 36.902/99, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executada COMPTON PART LTDA, que pelo presente CITA a Executada bem como seu representante legal acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a IPTU do ano de 1.998, inscrita na certidão de dívida ativa nº 16.470/99, incidente sobre o imóvel de indicação fiscal nº 87.331.012.000-2, no valor de R\$19.064,50 (dezenove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

ALEXANDRE BARBOSA FABIANI  
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA SONIA MARIA FERNANDES DEDESK, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 31.992/98, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executada SONIA MARIA FERNANDES DEDESK, que pelo presente CITA a Executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetue o pagamento do débito referente a MULTA URB. do ano de 1.997, inscrita na certidão de dívida ativa nº 21.802/98, incidente sobre a indicação fiscal nº 03.000.009.940-7, no valor de R\$343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais. Ou ofereça bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

ALEXANDRE BARBOSA FABIANI  
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA GRÁFICA E EDITORA ROCHA LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 37.523/99, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executada GRÁFICA E EDITORA ROCHA LTDA, que pelo presente CITA a Executada na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetue o pagamento do débito referente a ISQN AUTOD dos anos de 1.995 a 1.997, ISQN AUTON de 1.994 e MULTA COM de 1.998, inscrita na certidão de dívida ativa nº 20.173/99, incidente sobre a indicação fiscal nº 061.031-8, no valor de R\$12.127,10 (doze mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais. Ou ofereça bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

ALEXANDRE BARBOSA FABIANI  
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA SAC SIST APPLICAT P/COMPUTAD LTDA, BEM COMO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ABÍLIO JORGE COIMBRA SERURI, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 13.855/93, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executada SAC SIST APPLICAT P/COMPUTAD LTDA, que pelo presente CITA a Executada bem como seu representante legal acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ISQN AUTON dos anos de 1.989 e 1.990, inscrita na certidão de dívida ativa nº 13.578/93, incidente sobre a indicação fiscal nº 170.394-1, no valor de R\$3.096,48 (três mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 12/2001, o qual deverá ser acrescido de honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

ALEXANDRE BARBOSA FABIANI  
Juiz de Direito

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.  
Av. Cândido de Abreu, 535 - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/Pr.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DE LEMOS E LEPPER LTDA  
Rútil n.º 138/2002 - prazo de 20 (vinte) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA n.º 20.224, requerida por ZIMMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTERFATOS DE COURO LTDA, contra LEMOS E LEPPER LTDA, por sentença proferida em 24/junho/2002, foi DECRETADA A FALÊNCIA DA Requerida - LEMOS E LEPPER LTDA, inscrita no CGC/MF sob n.º 82.215.245/001-09, que possui sede na Rua Comendador Araújo, 165, Centro, nesta Capital, tendo como sócias a Sr. JUDITE L. LEMOS e a Sr. ELIANE M. SPIEL. A Falida atuava no ramo de fabricação de bijuterias. Foi fixado o termo legal da falência em 60 (sessenta) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento. Assim pelo presente fica pública a falência, e notificados os credores da falida, de que devem apresentar suas declarações de crédito nos 20 (vinte) dias que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e Passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E, JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juiza de Direito.

RS 121,00

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

Av. Cândido de Abreu, 535 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/Pr.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DELCAM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Edital n.º 132/2002 - prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE nº 14.080, movida por BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, contra DELCAM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi pelo Autor com fulcro nos arts. 821, 826 e seguintes do Código de Processo Civil, alegado o seguinte: Que mediante o contrato nº 17229-94 (aditado em 24.06.95), celebrado em 24.01.94, entre as partes, a Requerida contratou junto à Requerente, operação de arrendamento mercantil, tendo por objeto - Uma Camioneta marca Chevrolet - GM, mod D 20 Custom S, cor vermelho corbado, ano de fab/mod. 1994, classe nº 9B/G24-MARRCO11981, conf. Nota Fiscal - Série única nº 019881, emitida em 24.01.94, por Santa Clara Com. De Veículos Ltda. Que a Requerida arrendou o bem pelo prazo de 36 meses, findo o qual poderia exercer a opção de adquiri-lo. As contraprestações devidas pela Arrendatária, ora requerida, em número de 24, seriam pagas mensalmente. Que a Requerida deixou de efetuar o pagamento das contraprestações devidas a partir da que venceu em 24.07.95, que somadas das vincendas, acumulou um débito de R\$ 29.395,27, que acumulado às prestações vincendas totaliza um débito no valor de R\$ 83.860,51, na data base 12.01.98. Que efetuada a Notificação Extrajudicial sem a esperada resposta da requerida, optou-se a rescisão antecipada do Contrato em face do inadimplemento, tornando-se esbulhativa a posse do bem, não restando outra alternativa a Requerente, senão a de propor a presente medida judicial. E pelo presente EDITAL, fica CITADA a requerida DELCAM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 82.921.081/0001-27), anteriormente sediada na Rua João Pessoa nº 1839 - Blumenau/SC, atualmente em lugar incerto, para que no prazo de (15) quinze dias, a contar do prazo findo deste Edital (20 dias), conteste a presente ação, através de advogado, querendo, sob pena de decréto o prazo sem a necessária manifestação, serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Autora na inicial de resumo acima, e reintegrado definitivamente o bem na posse da Autora, com prescrição os arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil, conforme o r. Despacho a seguir transcrito:

DESPACHO DE FLS. 87: Defiro o pedido retro. Dil. Nec. Ciba, 18.06.2002. (a) Josély Dittrich Ribas - Juiz de direito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente da Requerida, e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 20 de junho de 2002. Eu, (a), ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E, (a) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juiz de Direito.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.  
Av. Cândido de Abreu, 535 - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/Pr.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA FALIDA - RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA., SRs. GERSON PEREIRA DA SILVA e MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE SUA OITIVA DESIGNADA PARA O DIA 17/SETEMBRO/2002, ÀS 14:00 HS., EDITAL n.º 136/2.002 - Prazo de 30 (trinta) dias.

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº. 14.676, requerida por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS RUMI LTDA contra RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA., ficando desde já intimados os sócios da falida, SRs. GERSON PEREIRA DA SILVA (portador do CPF/MF nº. 355.167.049-87) e MÁRIO RIBEIRO DA SILVA (portador do CPF/MF nº. 327.788.999-87), para que compareçam em Juízo, no endereço acima impresso, para prestar(em) suas declarações previstas no art. 34 da Lei de Falências, designada para o dia 17 de setembro de 2002, às 14:00 horas, bem como apresentarem os livros obrigatórios, sob pena de prisão, nos termos do art. 35 da Lei de Falências.

DESPACHO DE FLS. 113: Para oitiva dos falidos, designo o dia 17.09.2002., às 14:00 horas, oportunidade em que deverão entregar os livros obrigatórios, sob pena de prisão. Expeça-se edital de intimação, na forma requerida, com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Ciba, 21/junho/2002. (a) Josély Dittrich Ribas - Juiz de Direito.

E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2002. Eu, ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E, JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juiz de Direito.

RS 143,00

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

O Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Interdição nº. 895/2000, em que é requerente Marilene de Fátima de Oliveira, e requerido Pedro Ermino Sutil de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1969, filho de Laudelina Sutil de Oliveira, já falecida, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição do Requerido Pedro Ermino Sutil de Oliveira, o qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ter apresentado "uma doença mental desde seu nascimento, classificada em F-72, como sendo retardado mental grave com o código F-72 no CID-10, que o torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, e de praticar todos os atos da vida civil. Sua doença é de caráter permanente e não tem cura", tendo sido nomeado sua curadora a sua irmã Marilene de Fátima de Oliveira, nos termos da r. sentença de fls. 44/45, cuja a decisão vai a seguir transcrita: "Vistos... Nestas condições, e atento ao r. parecer do digno representante do Ministério Público, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido, para o efeito de decretar a interdição de Pedro Ermino Sutil de Oliveira, nomeando-lhe curadora plena, a sua irmã Marilene de Fátima de Oliveira, a qual deverá ser intimada a prestar o compromisso legal no prazo de cinco dias, dispensando-a da especialização em hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil, vez que inexistem bens a acautelar, e estar a mesma sujeita a prestação de contas. Proceda-se à inscrição da presente no Registro Civil, e a publicação pela imprensa, observando-se o estatuto pelo art. 1.184 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.187 e seguintes do CPC. Sem custas por tratar-se de JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. Curitiba, 15 de outubro de 1999. (a.) Elizabeth M. F. Rocha - Juiz de Direito." Do que para constar, expediu o presente Edital que será publicado e afixado nos termos da Lei. Curitiba, 27 de junho do ano de 2002. Eu, UBIRAJARA BINHARA (UBIRAJARA BINHARA), Escrivão que o digitei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, na forma da Portaria nº. 001/87.

UBIRAJARA BINHARA  
ESCRIVÃO

CERRO AZUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS

Alcides Antonio Adamante  
Escrivão

Rua Pe. Luciano Hussai, 84, Centro, Cerro Azul, Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

HENRIQUE DA PAIXÃO

A Doutora Adriana de Lourdes Simette Andrade, MM. Juíza de Direito de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA o requerido HENRIQUE DA PAIXÃO, atualmente com endereço ignorado, para comparecer na audiência de conciliação designada para o próximo dia 28 de agosto de 2.002, às 16,30 horas, nos Autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, registrado sob número 159/98 em que é requerente L H R, representado por sua mãe E L R D. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. O requerente é beneficiário da assistência judiciária gratuita. (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Portaria número 0003/90, assino o presente.

ALCIDES ANTONIO ADAMANTE  
ESCRIVÃO DO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS

Alcides Antonio Adamante  
Escrivão

Rua Pe. Luciano Hussai, 84, Centro, Cerro Azul, Paraná

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Doutora Adriana de Lourdes Simette Andrade, MM. Juíza de Direito de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretado, por sentença, a interdição de IZILDA DA APARECIDA PEDROSO, brasileira, solteira, filha de Vicente de Pontes Pedross e Ilda Gonçalves Faria, nascida em 28 de outubro de 1.979, certidão de nascimento número 4763, fl. 122, livro número 55, residente e domiciliada na localidade de Bomba, Cerro Azul, PR, para todos os atos jurídicos, cuja causa da interdição é síndrome de down, sendo nomeado Curadora a sua mãe, Ilda Gonçalves Faria, conforme sentença proferida nos Autos de Interdição, registrado sob número 2420/99 em que é requerente Ilda Gonçalves Faria. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma do Artigo 1.184 do CPC, por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Portaria número 0003/90, assino o presente.

ALCIDES ANTONIO ADAMANTE  
ESCRIVÃO DO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
DIREÇÃO DO FORUM

Alcides Antonio Adamante  
Secretário

Rua Pe. Luciano Hussai, 84, Centro, Cerro Azul, Paraná

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA -  
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO -  
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CERRO AZUL, PR

A Doutora Adriana de Lourdes Simette Andrade, MM. Juíza de Direito da Comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste efetuará a publicação do dispositivo da sentença proferida nos Autos de Abertura de Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, registrado sob número 0001/99, de acordo com o Artigo 50, parágrafo único do Acórdão número 8.695, do Conselho da Magistratura, sendo que eventual interposição de recurso deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do presente edital. SENTENÇA: "...O feito encontra-se em ordem, inexistem nulidades ou irregularidades passíveis de macular o procedimento. Assim, possível o julgamento dos presentes autos. Analisando o conteúdo do Artigo 44 e seguintes do Regulamento de Concurso (Acórdão 8695), juntado por fotocópia às fls. 307/310), resta patente que a candidata que se classificou em primeiro lugar na prova apresentou os documentos necessários. Resta provado que a candidata é brasileira, maior de 18 anos de idade, possui boa saúde física e mental, não possui antecedentes criminais, angariou junto à Corregedoria da Justiça atestado de idoneidade, apresentou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral e indicou três fontes que informaram ao Juízo sobre a sua pessoa, não anotando nada que a desabonasse. Diante do exposto, analisando toda a documentação juntada e havendo a certeza de que a primeira candidata aprovada atendeu às determinações do Artigo 50 do citado regulamento, JULGO habilitada e aprovada no concurso para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO para a VARA CRIMINAL DO FORUM DA COMARCA DE CERRO AZUL, PR a candidata ANDREA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA com a média final de 7,026. Cumpra-se, no cabível, o Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e o Regulamento dos Concursos. De-se ciência aos demais membros da banca examinadora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cerro Azul, 07 de junho de 2.002. (a) Adriana de Lourdes Simette Andrade, Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. (Alcides Antonio Adamante), secretário, digitei e subscrevi.

Adriana de Lourdes Simette Andrade  
Juíza de Direito

R\$ 121,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ

DIREÇÃO DO FORUM

Alcides Antonio Adamante  
Secretário

Rua Pe. Luciano Hussai, 84, Centro, Cerro Azul, Paraná

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DISTRITAL DE  
DOUTOR ULYSSES, PR

A Exma. Sra. Dra. ADRIANA DE LOURDES SIMETTE ANDRADE, MM. Juíza de Direito da Comarca de CERRO AZUL, PARANÁ, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições constantes do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro, Acórdão número 8510, alterado pelo Acórdão 9054, publicado em 06 de março de 2.002, ambos do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que se encontra aberto, na Secretaria da Direção do Forum desta Comarca, pelo prazo de dez (10) dias, contados a partir da data da última publicação do edital no Diário da Justiça, nos termos do Artigo 7º, parágrafo 3º, do Acórdão 8510, alterado pelo Acórdão 9054, Artigo 1º, ambos do Conselho da Magistratura, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento das inscrições para o concurso de provas e títulos para provimento do cargo de Titular do Cartório Distrital do Município de Doutor Ulysses, desta comarca de Entrância Inicial de Cerro Azul, Paraná.

O editais serão publicados por três vezes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias entre a primeira e a última publicação, no Diário da Justiça e afixados no átrio do Forum da Comarca de Cerro Azul, Paraná.

DAS INSCRIÇÕES:

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
DIREÇÃO DO FORUM

Alcides Antonio Adamante  
Secretário

Rua Pe. Luciano Hussai, 84, Centro, Cerro Azul, Paraná

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando, no mínimo, três fontes de informações pessoais e juntando, desde logo, fotocópia autenticada de documento oficial de identidade, diploma bacharel em direito ou documento comprobatório de que tenha completado, até a data da primeira publicação do Edital, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração, anexando também declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos comprobatórios de: I) nacionalidade brasileira; II) capacidade civil; III) quitação com as obrigações militares e eleitoral; IV) Conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores civis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos; V) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral; VI) capacidade física e mental para o exercício da função;

A comprovação dos requisitos exigidos acima quanto à formação universitária será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida e quanto ao tempo de serviço através de título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos atos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Código da Unidade Arrecadadora: 115.4.01.01. - Código da Receita: 011).

Findo o prazo das inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Forum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de 5 (cinco) dias.

Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito horas, contado da intimação do interessado.

DAS INTIMAÇÕES:

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo e pelo Diário da Justiça com antecedência mínima de dez dias.

DA PROVA:

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a Segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I. concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro horas, versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

II. Concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Rua Pe. Luciano Hussai, 84, Centro, Cerro Azul, Paraná

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco dias.

DOS VALORES CONFERIDOS AOS TÍTULOS:

I. cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um ponto (1,0);

II. cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um ponto (1,0);

III. cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos de ponto (0,5);

IV. aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos de pontos (0,5);

V. exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um ano: dois décimos de pontos (0,2);

VI. apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo de ponto (0,1), independente do número de participações;

VII. participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo de ponto (0,1), independente do número de participações;

A classificação dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:

- I. as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2);
- II. os títulos terão valor máximo de dez pontos (10);

As matérias constante na prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas notas de um a dez, sendo eliminado o candidato que não atingir nota mínima de 0,5, nas seguintes disciplinas: Lei dos registros públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final de cinco pontos (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I. o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- II. o mais antigo no serviço público;
- III. o mais idoso;

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

DOS RECURSOS:

As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco dias.

O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em Juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos pelo Regulamento.

Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

DA HOMOLOGAÇÃO:

Apreciada a documentação do candidato classificado, o Juiz Presidente relatará o processo decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação do candidato.

Decorrido o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro horas seguintes.

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A posse, perante o Juiz de Direito do Forum, será realizada no prazo de trinta dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.


O exercício da atividade de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da posse.

Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Dado e passado no Edifício do Forum desta cidade e Comarca de Cerro Azul, Paraná, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dois.

ADRIANA DE LOURDES SIMETTE ANDRADE  
JUÍZA DE DIREITO

R\$ 1666,50

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR</b> <b>SEGUNDA VARA CRIMINAL</b>	<b>EDITAL DE INTIMAÇÃO</b>
Endereço: Av. Pedro Basso, 1.001, 1º andar - Jardim Polo Centro - CEP 85.852-500 Telefone nº (045) 522-4800		

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS


O Doutor Marcelo Gobbo Dalla Dea, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc.:

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que fica(m) pelo presente intimado(s) para JUSTIFIQUE o não cumprimento das condições impostas e acatadas pelo mesmo quando da concessão do benefício de suspensão condicional do processo nos autos de Processo Crime nº 001/2001, sob pena de revogação do benefício e retomada do curso normal do processo.

Processo Crime: 2001.85-4 (361/2001)  
Acusado(a)(s): ALCIDES SALINAS RAMIREZ, paraguaito, solteiro, natural de Caaguazú/PR, nascido aos 09-06-1979, filho de Sotero Salinas e de Ramona Ramirez, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
Artigo: 180, "caput", do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05-07-2002. Eu, Rosângela A. G. Monzon, Escrivã, subscrevo.

ROSÂNGELA A. G. MONZON  
Escrivã - Subscrição autorizada pelo MM Juiz

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR</b> <b>SEGUNDA VARA CRIMINAL</b>	<b>EDITAL DE INTIMAÇÃO</b>
Endereço: Av. Pedro Basso, 1.001, 1º andar - Jardim Polo Centro - CEP 85.852-500 Telefone nº (045) 522-4800		

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Marcelo Gobbo Dalla Dea, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc.:

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que fica(m) pelo presente intimado(s) para JUSTIFIQUE o não cumprimento das condições impostas e acatadas pelo mesmo quando da concessão do benefício de suspensão condicional do processo nos autos de Processo Crime, sob pena de revogação do benefício e retomada do curso normal do processo.

Processo Crime: 2001.217-2 (148/2001)  
Acusado(a)(s): GIVALDO JOSÉ DA SILVA, vulgo "Tindu", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 02-02-1982, natural de Rondonópolis/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
Artigo: 155, "caput", do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05-07-2002. Eu, Rosângela A. G. Monzon, Escrivã, subscrevo.

ROSÂNGELA A. G. MONZON  
Escrivã - Subscrição autorizada pelo MM Juiz

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU****2ª VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS**

O Doutor Marcelo Gobbo Dalla Dea, Juiz de Direito Designado da 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc.:

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua afixação no Edifício de Fórum local, I N T I M A o sentenciado ALDAMIR JUNIOR DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, solteiro, calçadista, filho de Aldamir dos Santos Vargas e de Selí da Silva, nascido aos 23-06-1975, natural de Santo Antonio do Sudoeste, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pela sentença datada de 27-08-2001, exarada nos autos de Processo Crime 221/2000 movida pela Justiça Pública desta Comarca, foi o mesmo condenado à pena de 02 (dois) meses de detenção e 20 (vinte) dias-multa, como incurso no artigo 136, § 1º, do Código Penal

E, para que chegue ao conhecimento do mesmo, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, iniciando-se a fluência do prazo para os efeitos recursais, findo os 60 (sessenta) dias da afixação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05/07/2002. Eu, Rosângela A. G. Monzon, Escrivã, subscrevo.

ROSÂNGELA A. G. MONZON  
Escrivã - Subscrição autorizada pelo MM Juiz

**GOIOERÊ**

**JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIOERÊ**  
**- ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS**  
**FONE: 0\*\*44.522-1414**  
**SÉRGIO CARLOS FAVA**  
**ESCRIVÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

**CITANDO(S): MARTINS ASSIS & CIA. LTDA. inscrita no CGC/MF nº.77546554/0001-13 e DAVID MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº.173.313.319-49.**

**EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.**  
**EXECUTADO(S): MARTINS ASSIS & CIA. LTDA. e DAVID MARTINS DA SILVA.**

**SALDO DEVEDOR: R\$-1.528,07 (mil quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos) - valor atualizado em data de 21/03/2.002.**

**NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS.**  
**DATA/NÚMERO DA(S) INSCRIÇÃO(COES) N°(S) REGISTRO(S) DA(S) DÍVIDA(S) ATIVA(S): 08/12/1.999 - 02388858-0; 09/03/2.000 - 02410912-7; 09/03/2.000 - 02410914-3; 07/04/2.000 - 02423580-7 e 06/05/2.000 - 02430872-3.**

**OBJETIVO:** para que, no PRAZO DE CINCO (05) DIAS, contados após o decorrer do prazo do edital, PAGUE o principal e acessórios ou NOMEIE BEM(INS) À PENHORA, sob pena de serem-lhe PENHORADOS tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Aos 17 de abril de 2.002. EU *[Assinatura]* (JEAN CARLO FAVA), Escrevente Juramentado, que digitei e subscrevi.

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA  
Juiz de Direito

R\$ 82,50

**GUARANIACU**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIACU  
Av. Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Fax: (045)232-1356  
Atival Tamorim Ferreira Junior  
Escrivão do Cível e Anexos

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2000.**

A Doutora DENISE DAMO COMEL, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Guaraniacú, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniacú, Estado do Paraná.

**I - DA INSCRIÇÃO**

O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntado, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), junto à agência 3864, do Banco Itaú S.A., em favor do FUNREJUS.

**II - DO CONCURSO**

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento será exclusivamente teórica.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética da nota da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para Ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraniacú, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, *[Assinatura]*, Secretário, o digitei e conferi.

DENISE DAMO COMEL  
Presidente da Banca Examinadora

R\$ 709,50

**GUARAPUAVA**

**JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA**  
**DE GUARAPUAVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES**  
**Escrivão**  
Rua Capitão Virmond n.º 1913 - Centro -42 623-2894 - 623-2663

**EDITAL DE CITAÇÃO DE**  
**JULIO TYMUS, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES E**  
**OU EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS,**  
**INCERTOS E DESCONHECIDOS**  
Prazo 30 dias

Autos nº 387/2001 de USUCAPIÃO

Requerente: ERONDI FERREIRA

Adv. Dr. Cláudio Henrique Stoerberl

O Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente citados JULIO TYMUS, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES E OU EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem, querendo a presente ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285, 942 e 232 IV do CPC), que tem por objeto um terreno foreiro, constituído pelo lote 12, quadra L, medindo 16,00 x 40,00 mts, situado no loteamento Vila Planalto no imóvel Boqueirão, com as demais características constantes da transcrição 126.084, fls. 145, Livro 3-Q, do 2º Ofício de Registro de Imóveis deste Comarca.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa conforme a Lei e afixado no átrio do Fórum local

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de 2001, mil e um (2.001). Eu, *[Assinatura]* (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

**JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER**  
Juiz de Direito

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR**  
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS**

**"JUSTIÇA GRATUITA"**

**EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE CARLOS ODMAR ROSSETO.**

O DOUTOR CESAR AUGUSTO BOCHNIA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DESTA COMARCA.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a CARLOS ODMAR ROSSETO, que por este Juízo e Cartório Tramitam os Autos nº492/97 de INVESTIGAÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C ALIMENTOS em que é requerente C. R. B. r/m R. T. B. e requerido(a) CARLOS ODMAR ROSSETO tendo em vista que o/a requerente alegou, em síntese: Que a mãe do requerente e o requerido conheceram-se na localidade de Segredo, Vila Copel, onde passaram a namorar; Que o namoro durou aproximadamente 08 meses; Que o requerido ofereceu dinheiro para a mãe do requerente abortar, sendo que a mesma não aceitou e rompeu definitivamente tal romance; Que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido;

DESPACHO. Fls. nº 159: "Nova audiência de instrução e julgamento para o dia 17/09/2002 às 15:00 horas. Diligências necessárias. Intime-se. Em 05/03/2002. (a) Dr. Cesar Augusto Bochnia. Juiz de Direito."

Advogado(a): Dr. Alfeu Ribas Kramer

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e cópias de igual teor e forma, que serão afixadas no átrio do Fórum e publicadas conforme a lei, para INTIMAÇÃO de CARLOS ODMAR ROSSETO, da audiência designada para o dia 17/09/2002 às 15:00 horas na presente ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos. Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2002. Eu, *[Assinatura]* (Lenise Mª R. C. Silvestre), Escrivã, que o digitei e subscrevi.

CESAR AUGUSTO BOCHNIA  
JUIZ DE DIREITO

**IRATI**

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E**  
**DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**  
**A DOUTORA MÂRCIA PUGLIESI, JUÍZA SUBSTITUTA DA**  
**COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,**  
**ETC...**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por Este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexos, se processam os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO, registrados sob nº.203/2002, em que é Requerente: MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.75.654.574/0001-92, com sede administrativa à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, Irati - PR., representada pelo Prefeito Municipal ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade sob nº.525.337-PR., e inscrito no CIC sob nº.014.929.349-68, residente e domiciliado à Rua Professor Vitor do Amaral, 311; e Requerido: ESTE JUÍZO, tendo por objeto a legalização de UM TERRENO URBANO, SITUADO NA VILA SÃO JOÃO, NESTA CIDADE DE IRATI - PR., COM A ÁREA DE "220,50 M2." tendo por confrontante: O PRÓPRIO MUNICÍPIO DE IRATI - PR.; que a posse do Autor sempre foi mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja; que o presente chamamento é válido para todos os atos do processo; que o prazo para contestar a referida ação é de quinze (15) dias, e que na falta de defesa reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, art.285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ou na pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel que se pretende usucapir, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. O QUE CUMPRE-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de Maio de dois mil e dois. Eu, *[Assinatura]* (Lucilda Szwarc Batista), Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

MÂRCIA PUGLIESI  
JUÍZA SUBSTITUTA

R\$ 82,50 - NF 56562

**IVAIPORÃ**

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ - ESTADO DO**  
**PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO CRIME E ANEXOS**

Rubens de Oliveira  
Escrivão  
Joelma Silvana de Oliveira Gonçalves Pasquarelli  
Auxiliar de Cartório  
Conceição A. Figueiredo Vieira  
Empregada Juramentada

Rua Rio Grande do Norte, 1090, CEP. 86870-000, fone 0.43-472-1700  
fax 0.43-472-2405

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MARCOS BATISTA DOS SANTOS, PRAZO**  
**DE VINTE DIAS.**

Processo Criminal n. 185/99

O Doutor Daniel de Avelar Ribeiro, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.:

FAZ SABER ao réu MARCOS BATISTA DOS SANTOS, RG. N. 2.041.609-2-PR., residente em lugar ignorado, que nos autos do Processo Criminal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca como incurso nas sanções do artigo 129, par. 1º, incisos I e II, c.c. artigo 61, alíneas "a", "e" e "l", todos do Código Penal, foi proferida em data de 18/5/00, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Kozechen, a sentença que o condenou pelo crime acima classificado a cumprir a pena de um ano e três meses de reclusão, em regime aberto. Por preencher os requisitos do artigo 77 do CP, foi concedido ao réu o benefício do sursi e suspensa a pena privativa de liberdade aplicada pelo prazo de dois anos, mediante as seguintes condições: a) no primeiro ano, o sentenciado deverá prestar serviços à comunidade na forma prevista no artigo 46 do Código Penal; b) no segundo ano, o sentenciado deverá se apresentar em juízo mensalmente. Não poderá se ausentar da comarca por prazo superior a trinta dias sem autorização judicial. Fica o réu intimado de que deverá comparecer à sala de audiências do fórum desta comarca no próximo dia 27 de agosto, às 13:30 horas, para que se manifeste sobre a aceitação de seu programa e das condições impostas pela sentença. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dois. (a) Rubens de Oliveira, Escrivão, subscrevi. (a) Daniel de Avelar Ribeiro, Juiz Substituto.